

**Parecer CME nº 07/2013**

**Autorização de Atendimento Provisório da Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo no Salão Santo Antônio Maria Claret.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

#### **Relatório**

A *Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo*, recredenciada e autorizada a funcionar através dos Pareceres CME nº 05/2011 e nº 33/2012, situada na Rua Coração de Maria, nº 120, Centro - Esteio, Fone: 3473-0623 que tem como mantenedora *Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo* enviou uma documentação solicitando autorização de funcionamento provisório das atividades realizadas pela escola no Salão Santo Antônio Maria Claret, localizado na Rua Coração de Maria, nº 120, no prédio da Paróquia Imaculado Coração de Maria.

A escola encaminhou também um Relatório de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEE referente à interdição da referida escola devido ao desmoronamento do muro lateral que faz divisa com o Salão da Paróquia Imaculado Coração de Maria, ocorrido no dia 23 de outubro de 2013 em função das excessivas chuvas ocorridas, estando inclusive o município de Esteio em situação de emergência conforme o Decreto nº 4.942, de 23 de outubro de 2013. Segundo o Relatório elaborado pela SMEE, a interdição é necessária devido à circulação de pessoas, priorizando a manutenção e a preservação das condições de segurança da comunidade escolar.

### **Análise**

A solicitação de funcionamento provisório da ECEI Novo Lar Sestilia Anna Toniolo no Salão Santo Antônio Maria Claret foi recebida pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio na data de 31 de outubro de 2013, fazendo parte do processo nº 12/2013.

### **Conclusão**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio manifesta-se favoravelmente ao atendimento provisório da *Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Sestília Anna Toniolo* no Salão Santo Antonio Maria Claret pelo prazo máximo de 60 dias a contar da aprovação deste parecer.

### **Conselheiros**

Claudete Vargas Rosa

Cláudia Cristina Manera

Elaine Silveira Teixeira Ferreira

Graziela Oliveira Neto

Hiasmin de Fátima da Silva Lemos

Kátia Cilene da Silva

Marcelo Ohlweiler

Silvia Maria Heissler

**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 07 de novembro de 2013.**

Esteio, 07 de novembro de 2013.

**Elaine Silveira Teixeira Ferreira**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio